



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: **011**

**Pilões, quinta-feira, 07 de março de 2024.**

Pag.: **001**

**ATOS DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento ambiental da recuperação da área degradada do lixão, objeto do PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas de Pilões–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 22.000,00.

Pilões - PB, 04 de março de 2024

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE  
Prefeita

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento ambiental da recuperação da área degradada do lixão, objeto do PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas de Pilões–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/03/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento ambiental da recuperação da área degradada do lixão, objeto do PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas de Pilões–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 17.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 2004 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00016/2024 - 07.03.24 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 22.000,00.